

AZUL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29
NIRE 35.300.361.130

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 13 de janeiro de 2025, às 10h00, de modo exclusivamente digital, com os votos proferidos eletronicamente, os quais foram arquivados na sede social da Azul S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensado o envio de convocação, nos termos do artigo 17, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a participação remota da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 3. Mesa:** David Gary Neeleman – Presidente; Raphael Linares Felipe – Secretário.
- 4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre:

 - 4.1.** A eleição de novo membro da Diretoria da Companhia, assim como a reeleição de demais membros;
 - 4.2.** O calendário de reuniões do Conselho de Administração a serem realizadas ao longo do exercício de 2025, nos termos do item 17, constante do “Anexo D” da Resolução CVM de nº 80, de 29 de março de 2022; e
 - 4.3.** A ratificação, pelo Conselho de Administração, dos atos praticados pela Diretoria da Companhia ficando, neste ato, autorizada a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.
- 5. Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovar:

 - 5.1. (i)** A eleição do Sr. **Daniel Tkacz**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.156.843-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 293.535.418-40, e com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá,

Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Brasi, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Operações da Companhia.

(ii) A reeleição dos Diretores da Companhia abaixo indicados, todos com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil:

- a. **John Peter Rodgerson**, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V558442-M CGPI/DIREX/DPF, com passaporte americano sob o nº 561531885, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.337.188-98, para o cargo de Diretor-Presidente;
- b. **Alexandre Wagner Malfitani**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.128.472 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 131.854.718-06, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro, cumulado com o cargo de Diretor de Relações com Investidores; e
- c. **Abhi Manoj Shah**, norte-americano, casado, engenheiro aeroespacial, portador da cédula de identidade RNE nº V565504-Z CGPI/DIREX/DPF, com passaporte americano sob o nº 566157145, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.420.638-58, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Receitas.

(iii) Assim, tem-se consolidada a Diretoria da Companhia da seguinte forma:

- a. **John Peter Rodgerson**, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V558442-M CGPI/DIREX/DPF, com passaporte americano sob o nº 561531885, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.337.188-98, para o cargo de Diretor-Presidente;
- b. **Alexandre Wagner Malfitani**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.128.472 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 131.854.718-06, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro, cumulado com o cargo de Diretor de Relações com Investidores;
- c. **Abhi Manoj Shah**, norte-americano, casado, engenheiro aeroespacial, portador da cédula de identidade RNE nº V565504-Z CGPI/DIREX/DPF, com passaporte americano sob o nº 566157145, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.420.638-58, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Receitas; e
- d. **Daniel Tkacz**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.156.843-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 293.535.418-40, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Operações.

Cada um dos diretores acima passa a ser investido em seu respectivo cargo para um mandato de 2 (dois) anos contados a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, mediante assinatura do **Termo de Posse e Desimpedimento** e do **Termo de Anuência dos Administradores** constantes dos **Anexos** de **I** a **VIII** à presente, os quais são devidamente lavrados em livro próprio da Companhia, e preenchidas as demais condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigo 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na Resolução CVM nº 80/2022.

5.2. Aprovar e definir o calendário para as reuniões do Conselho de Administração a serem realizadas ao longo do exercício de 2025, nos termos do item 17, constante do “Anexo D” da Resolução CVM de nº 80, de 29 de março de 2022, a saber:

Calendário de Reuniões do Conselho de Administração para o Exercício de 2025	
Data	Matéria
17 de fevereiro de 2025	Resultados do 4T24;
28 de março de 2024	Proposta da Administração a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada na data de 30 de abril de 2024;
12 de maio de 2025	Resultados do 1T25;
07 de julho de 2025	Discussão acerca da outorga de opções de compra de ações e ações restritas, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;
04 de agosto de 2025	Resultados do 2T25;
03 de novembro de 2025	Resultados do 3T25;
05 de dezembro de 2025	Orçamento para o exercício de 2025.

5.3. A Diretoria da Companhia fica, neste ato, autorizada a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido.

6. Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** David Gary Neeleman – Presidente; e Raphael Linares Felipe – Secretário. **Membros do Conselho de Administração presentes:** David Gary Neeleman, Sergio Eraldo de Salles Pinto, Carolyn Luther Trabuco, Michael Paul Lazarus, José Mario Caprioli dos Santos, Ricardo Vaze Pinto, Renan Chieppe, Gilberto de Almeida Peralta, Patrick Wayne Quayle, Peter Allan Otto Seligmann, Renata Faber Rocha Ribeiro e Daniella Marques Consentino.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Barueri/SP, 13 de janeiro de 2025.

Raphael Linares Felipe
Secretário

AZUL S.A.

**ANEXO I À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2025**

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Por este instrumento, **John Peter Rodgerson**, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V558442-M CGPI/DIREX/DPF, com passaporte americano sob o nº 561531885, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.337.188-98, e com endereço comercial na Avenida Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, neste ato toma posse do cargo de Diretor-Presidente da Azul S.A., sociedade por ações, com sede no endereço comercial supramencionado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.305.994/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.361.130 (“Azul” ou “Companhia”), pelo que assina o presente Termo de Posse e Desimpedimento, declarando que:

- i. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada (“LSA”);
- ii. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da LSA;
- iii. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido no §3º do artigo 147 da LSA; e
- iv. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Azul, de modo que não foi eleito por acionista que também tenha eleito conselheiro de administração em sociedade concorrente; e não mantém vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu, se aplicável, na forma dos incisos “I” e “II” do §3º do artigo 147 da LSA.

O mandato do Diretor-Presidente ora reeleito tem prazo de 2 (dois) anos contados da presente data, sendo permitida a reeleição.

Para fins de atendimento ao Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, em seu Artigo 2º, §4º, e conforme alterada, indica-se o endereço comercial a seguir, como domicílio para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão: Avenida Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil.

Assim sendo, o Sr. John Peter Rodgerson, ora reeleito, considerando o cumprimento das formalidades legais, está imediatamente investido em seu respectivo cargo.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente instrumento.

Barueri/SP, 13 de janeiro de 2025.

John Peter Rodgerson
Diretor-Presidente da Azul S.A.

AZUL S.A.

**ANEXO II À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2025**

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Por este instrumento, **Alexandre Wagner Malfitani**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.128.472 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 131.854.718-06, e com endereço comercial na Avenida Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, neste ato toma posse do cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Azul S.A., sociedade por ações, com sede no endereço comercial supramencionado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.305.994/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.361.130 (“Azul” ou “Companhia”), pelo que assina o presente Termo de Posse e Desimpedimento, declarando que:

- i. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada (“LSA”);
- ii. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da LSA;
- iii. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido no §3º do artigo 147 da LSA; e
- iv. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Azul, de modo que não foi eleito por acionista que também tenha eleito conselheiro de administração em sociedade concorrente; e não mantém vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu, se aplicável, na forma dos incisos “I” e “II” do §3º do artigo 147 da LSA.

O mandato do Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores ora reeleito tem prazo de 2 (dois) anos contados da presente data, sendo permitida a reeleição.

Para fins de atendimento ao Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, em seu Artigo 2º, §4º, e conforme alterada, indica-se o endereço comercial a seguir, como domicílio para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão: Avenida Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil.

Assim sendo, o Sr. Alexandre Wagner Malfitani, ora reeleito, considerando o cumprimento das formalidades legais, está imediatamente investido em seu respectivo cargo.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente instrumento.

Barueri/SP, 13 de janeiro de 2025.

Alexandre Wagner Malfitani

Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Azul S.A.

AZUL S.A.

**ANEXO III À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2025**

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Por este instrumento, **Abhi Manoj Shah**, norte-americano, casado, engenheiro aeroespacial, portador da Cédula de Identidade RNE nº V565504-Z CGPI/DIREX/DPF, com passaporte americano sob o nº 566157145, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.420.638-58, e com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, neste ato toma posse do cargo de Diretor Vice-Presidente de Receitas da Azul S.A., sociedade por ações, com sede no endereço comercial supramencionado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.305.994/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.361.130 (“Azul” ou “Companhia”), pelo que assina o presente Termo de Posse e Desimpedimento, declarando que:

- i. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada (“LSA”);
- ii. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da LSA;
- iii. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido no §3º do artigo 147 da LSA; e
- iv. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Azul, de modo que não foi eleito por acionista que também tenha eleito conselheiro de administração em sociedade concorrente; e não mantém vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu, se aplicável, na forma dos incisos “I” e “II” do §3º do artigo 147 da LSA.

O mandato do Diretor Vice-Presidente de Receitas ora reeleito tem prazo de 2 (dois) anos contados da presente data, sendo permitida a reeleição.

Para fins de atendimento ao Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, em seu Artigo 2º, §4º, e conforme alterada, indica-se o endereço comercial a seguir, como domicílio para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil.

Assim sendo, o Sr. Abhi Manoj Shah, ora reeleito, considerando o cumprimento das formalidades legais, está imediatamente investido em seu respectivo cargo.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente instrumento.

Barueri/SP, 13 de janeiro de 2025.

Abhi Manoj Shah

Diretor Vice-Presidente de Receitas da Azul S.A.

AZUL S.A.

**ANEXO IV À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2025**

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Por este instrumento, **Daniel Tkacz**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.156.843-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 293.535.418-40, e com endereço comercial na Avenida Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, neste ato toma posse do cargo de Diretor Vice-Presidente de Operações da Azul S.A., sociedade por ações, com sede no endereço comercial supramencionado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.305.994/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.361.130 ("Azul" ou "Companhia"), pelo que assina o presente Termo de Posse e Desimpedimento, declarando que:

- i. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada ("LSA");
- ii. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da LSA;
- iii. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido no §3º do artigo 147 da LSA; e
- iv. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Azul, de modo que não foi eleito por acionista que também tenha eleito conselheiro de administração em sociedade concorrente; e não mantém vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu, se aplicável, na forma dos incisos "I" e "II" do §3º do artigo 147 da LSA.

O mandato do Diretor Vice-Presidente de Operações ora eleito tem prazo de 2 (dois) anos contados da presente data, sendo permitida a reeleição.

Para fins de atendimento ao Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, em seu Artigo 2º, §4º, e conforme alterada, indica-se o endereço comercial a seguir, como domicílio para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão: Avenida Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil.

Assim sendo, o Sr. Daniel Tkacz, ora eleito, considerando o cumprimento das formalidades legais, está imediatamente investido em seu respectivo cargo.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente instrumento.

Barueri/SP, 13 de janeiro de 2025.

Daniel Tkacz

Diretor Vice-Presidente de Operações da Azul S.A.

AZUL S.A.

**ANEXO V À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2025**

TERMO DE ANUÊNCIA DOS ADMINISTRADORES

Por este instrumento, **John Peter Rodgerson**, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V558442-M CGPI/DIREX/DPF, com passaporte americano sob o nº 561531885, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.337.188-98, e com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, doravante denominado simplesmente “Declarante”, na qualidade de Diretor-Presidente da Azul S.A., sociedade por ações, com sede no endereço comercial supramencionado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.305.994/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.361.130 (“Azul” ou “Companhia”), vem, por meio deste Termo de Anuência, assumir expressamente a responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa subscrito pela Companhia (“Contrato”) e do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa (“Regulamento de Listagem”), que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), inclusive suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 14.2 do referido Regulamento de Listagem, cujos termos o Declarante declara conhecer em sua íntegra, e de outros Regulamentos que venham a ser editados sobre o Nível 2 de Governança Corporativa (todos em conjunto, “Regulamentos”), obrigando-se a pautar suas ações na administração da Companhia sempre em conformidade com tais regras sujeitando-se, ainda, às multas e penalidades cabíveis nos termos do referido Contrato e do referido Regulamento de Listagem. O Declarante se obriga tanto pelas obrigações a ele diretamente atribuíveis, como a fazer com que a Companhia cumpra os deveres estabelecidos no Contrato e no Regulamento de Listagem. O Declarante manifesta, ainda, sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Regulamento de Arbitragem”), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio Declarante, a Companhia, seus Acionistas, outros Administradores, membros do conselho fiscal e a BM&FBOVESPA, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada (“LSA”), no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem, do Regulamento de Arbitragem e do Contrato, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Anuência como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Para fins de recebimento de eventuais notificações, indica-se o endereço comercial a seguir: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil / Telefone: +55 11 4831 2880 / E-mail: invest@voeazul.com.br.

Por ser expressão da verdade, o Declarante firma o presente Termo de Anuência em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Barueri/SP, 13 de janeiro de 2025.

John Peter Rodgerson
Diretor-Presidente da Azul S.A.

Testemunhas:

1.

2.

Nome:

RG:

Nome:

RG:

AZUL S.A.

**ANEXO VI À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2025**

TERMO DE ANUÊNCIA DOS ADMINISTRADORES

Por este instrumento, **Alexandre Wagner Malfitani**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.128.472 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 131.854.718-06, e com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, doravante denominado simplesmente “Declarante”, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Azul S.A., sociedade por ações, com sede no endereço comercial supramencionado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.305.994/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.361.130 (“Azul” ou “Companhia”), vem, por meio deste Termo de Anuência, assumir expressamente a responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa subscrito pela Companhia (“Contrato”) e do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa (“Regulamento de Listagem”), que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), inclusive suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 14.2 do referido Regulamento de Listagem, cujos termos o Declarante declara conhecer em sua íntegra, e de outros Regulamentos que venham a ser editados sobre o Nível 2 de Governança Corporativa (todos em conjunto, “Regulamentos”), obrigando-se a pautar suas ações na administração da Companhia sempre em conformidade com tais regras sujeitando-se, ainda, às multas e penalidades cabíveis nos termos do referido Contrato e do referido Regulamento de Listagem. O Declarante se obriga tanto pelas obrigações a ele diretamente atribuíveis, como a fazer com que a Companhia cumpra os deveres estabelecidos no Contrato e no Regulamento de Listagem. O Declarante manifesta, ainda, sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Regulamento de Arbitragem”), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio Declarante, a Companhia, seus Acionistas, outros Administradores, membros do conselho fiscal e a BM&FBOVESPA, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada (“LSA”), no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem, do Regulamento de Arbitragem e do Contrato, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Anuência como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Para fins de recebimento de eventuais notificações, indica-se o endereço comercial a seguir: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil / Telefone: +55 11 4831 2880 / E-mail: invest@voeazul.com.br.

Por ser expressão da verdade, o Declarante firma o presente Termo de Anuência em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Barueri/SP, 13 de janeiro de 2025.

Alexandre Wagner Malfitani

Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Azul S.A.

Testemunhas:

1.

2.

Nome:

RG:

Nome:

RG:

AZUL S.A.

**ANEXO VII À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2025**

TERMO DE ANUÊNCIA DOS ADMINISTRADORES

Por este instrumento, **Abhi Manoj Shah**, norte-americano, casado, engenheiro aeroespacial, portador da Cédula de Identidade RNE nº V565504-Z CGPI/DIREX/DPF, com passaporte americano sob o nº 566157145, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.420.638-58, e com endereço comercial na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, doravante denominado simplesmente “Declarante”, na qualidade de Diretor Vice-Presidente de Receitas da Azul S.A., sociedade por ações, com sede no endereço supramencionado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.305.994/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.361.130 (“Azul” ou “Companhia”), vem, por meio deste Termo de Anuência, assumir expressamente a responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa subscrito pela Companhia (“Contrato”) e do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa (“Regulamento de Listagem”), que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), inclusive suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 14.2 do referido Regulamento de Listagem, cujos termos o Declarante declara conhecer em sua íntegra, e de outros Regulamentos que venham a ser editados sobre o Nível 2 de Governança Corporativa (todos em conjunto, “Regulamentos”), obrigando-se a pautar suas ações na administração da Companhia sempre em conformidade com tais regras sujeitando-se, ainda, às multas e penalidades cabíveis nos termos do referido Contrato e do referido Regulamento de Listagem. O Declarante se obriga tanto pelas obrigações a ele diretamente atribuíveis, como a fazer com que a Companhia cumpra os deveres estabelecidos no Contrato e no Regulamento de Listagem. O Declarante manifesta, ainda, sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Regulamento de Arbitragem”), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio Declarante, a Companhia, seus Acionistas, outros Administradores, membros do conselho fiscal e a BM&FBOVESPA, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada (“LSA”), no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem, do Regulamento de Arbitragem e do Contrato, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Anuência como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Para fins de recebimento de eventuais notificações, indica-se o endereço comercial a seguir: Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil / Telefone: +55 11 4831 2880 / E-mail: invest@voeazul.com.br.

Por ser expressão da verdade, o Declarante firma o presente Termo de Anuência em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Barueri/SP, 13 de janeiro de 2025.

Abhi Manoj Shah

Diretor Vice-Presidente de Receitas da Azul S.A.

Testemunhas:

1.

2.

Nome:

RG:

Nome:

RG:

AZUL S.A.

**ANEXO VIII À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2025**

TERMO DE ANUÊNCIA DOS ADMINISTRADORES

Por este instrumento, **Daniel Tkacz**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33.156.843-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 293.535.418-40, e com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, doravante denominado simplesmente “Declarante”, na qualidade de Diretor Vice-Presidente de Operações da Azul S.A., sociedade por ações, com sede no endereço comercial supramencionado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.305.994/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.361.130 (“Azul” ou “Companhia”), vem, por meio deste Termo de Anuência, assumir expressamente a responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa subscrito pela Companhia (“Contrato”) e do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa (“Regulamento de Listagem”), que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), inclusive suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 14.2 do referido Regulamento de Listagem, cujos termos o Declarante declara conhecer em sua íntegra, e de outros Regulamentos que venham a ser editados sobre o Nível 2 de Governança Corporativa (todos em conjunto, “Regulamentos”), obrigando-se a pautar suas ações na administração da Companhia sempre em conformidade com tais regras sujeitando-se, ainda, às multas e penalidades cabíveis nos termos do referido Contrato e do referido Regulamento de Listagem. O Declarante se obriga tanto pelas obrigações a ele diretamente atribuíveis, como a fazer com que a Companhia cumpra os deveres estabelecidos no Contrato e no Regulamento de Listagem. O Declarante manifesta, ainda, sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Regulamento de Arbitragem”), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio Declarante, a Companhia, seus Acionistas, outros Administradores, membros do conselho fiscal e a BM&FBOVESPA, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada (“LSA”), no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem, do Regulamento de Arbitragem e do Contrato, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Anuência como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Para fins de recebimento de eventuais notificações, indica-se o endereço comercial a seguir: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil / Telefone: +55 11 4831 2880 / E-mail: invest@voeazul.com.br.

Por ser expressão da verdade, o Declarante firma o presente Termo de Anuência em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Barueri/SP, 13 de janeiro de 2025.

Daniel Tkacz

Diretor Vice-Presidente de Operações da Azul S.A.

Testemunhas:

1.

2.

Nome:

RG:

Nome:

RG: